



PAU DOS FERROS PREFEITURA

06
TBC

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL Nº 1.746/2020

DENOMINA A AVENIDA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a Avenida de "**Francisco Lindomar Leite**", o trecho na BR 405, da ponte do Rio Encanto até entroncamento da BR 226.

Art. 2º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de dezembro de 2020.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal